UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL PARA SELEÇÃO DE FACILITADORES DE APRENDIZAGEM Nº 001/2023-PROGEP

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 94 da Resolução nº 01/2005/CONSU, torna pública para conhecimento dos Servidores Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Docentes do Magistério Superior e Técnico-Administrativos do Quadro Permanente da Universidade Federal de Sergipe, a abertura de seleção interna de facilitadores de aprendizagem para atuação nos eventos do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital regulamenta o processo seletivo que visa preenchimento de vagas disponíveis para eventos de capacitação a distância, semipresencial e presencial, nas funções: Professor Conteudista, Instrutor, Tutor de Conteúdo, Editor de Vídeos e Palestrante. Os selecionados atuarão nos eventos de capacitação que serão promovidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), através da Coordenação de Capacitação, constituída pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH), pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoal (DIDEP), e pelo Serviço de Suporte e Operacionalização de Aprendizagem Corporativa (SSOAC).

1.2. São atribuições básicas de cada função:

1.2.1 Professor Conteudista: apresentar plano de curso, produzir conteúdo através de videoaulas, outras mídias e conteúdo complementar escrito, incluindo textos e atividades avaliativas (banco de questões objetivas para avaliação final), levando em consideração as demandas específicas da modalidade de ensino a distância. Em regra, também é atribuição do Professor Conteudista, acompanhar as demandas do curso durante a execução da primeira turma, sem remuneração complementar.

1.2.2 Instrutor: apresentar plano de curso para a estruturação da capacitação que irá ministrar em modalidade presencial, semipresencial ou à distância em aulas síncronas, bem como elaborar ou indicar o material didático referente às aulas.

1.2.3 Tutor de Conteúdo: acompanhar diariamente a capacitação na plataforma Capacite-se, responder a questionamentos dos alunos e corrigir atividades propostas, quando houver.

1.2.4 Editor de Vídeos: editar videoaulas de cursos para ensino a distância, conforme roteiro elaborado pelo professor conteudista, bem como disponibilizar os vídeos editados na plataforma indicada.

1.2.5 Palestrante: planejar e ministrar palestra, nas modalidades presencial ou on-line em programas de capacitação, bem como manter-se disponível para sanar dúvidas sobre a temática no dia do evento.

1.3. As vagas disponíveis, a carga horária, o valor hora de atividade e os requisitos necessários para cada função a que se propõe esta seleção, estão disponíveis no **anexo I**.

1.4. Os critérios para a análise curricular e pontuação estão disponíveis no **anexo II**.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. Os servidores poderão exercer as funções ofertadas neste Edital desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo a atividade ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhada durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98, da Lei nº 8.112/90.

2.2. A inscrição para o presente Edital inclui todos os servidores ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da UFS. No entanto, os servidores selecionados, a partir do ato de assinatura do Termo de Compromisso e durante todo o período de desempenho da função, caso estejam em gozo de férias, afastados para participar em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, licença capacitação, licença para tratar de interesse particular, licença por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente e outras licenças legalmente instituídas, não poderão participar de eventos ensejadores do pagamento da gratificação por encargo de cursos ou concursos, conforme o Decreto n° 11.069/2022. Nesse caso, o servidor selecionado será desclassificado e o próximo colocado será convocado para assumir a função.

2.3. Os servidores com deficiência poderão participar deste Edital, desde que as atividades sejam realizadas fora do expediente do mesmo, a fim de resguardar a jornada máxima de trabalho estabelecida pela junta médica oficial, conforme nota técnica n° 1.742/2016-MP.

2.4. Os servidores que não apresentarem os requisitos mínimos descritos no **anexo I** serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição de interessados neste processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no site progep.ufs.br, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente através do formulário eletrônico disponibilizado no site progep.ufs.br, a partir das 8h do dia 30 de janeiro de 2023 até às 17h do dia 10 de fevereiro de 2023 (horários locais).

3.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível possuir uma conta Google para preenchimento do formulário eletrônico.

3.4. Cada servidor poderá se inscrever para atuar em apenas um evento.

3.5. As informações fornecidas, bem como os documentos comprobatórios anexados pelo candidato, por meio da internet, são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

3.5.1 Os documentos anexados na inscrição não precisam estar conferidos com o original. Somente se classificado e convocado para a função, o candidato poderá apresentar os documentos originais para a conferência.

3.5.2 Todos os documentos devem estar legíveis com clareza das informações e em língua portuguesa, originalmente; se confeccionados em língua estrangeira, devem estar devidamente traduzidos para o português, sob pena de não serem contabilizados na pontuação e/ou haver desclassificação.

3.5.3 A tradução dos documentos em língua estrangeira poderá ser realizada por servidor público federal (que não seja o próprio candidato à vaga), desde que este assine a tradução e exponha sua matrícula SIAPE.

3.5.4 Os documentos deverão ser anexados em arquivo único e ordenados da seguinte forma:

I. Requisitos da função;

II. Educação formal;

III. Experiência profissional e/ou qualificação.

3.6. Após o preenchimento e envio do formulário de inscrição, o candidato receberá e-mail com o comprovante.

3.7. Em caso de erro, se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última.

3.8. A Coordenação de Capacitação não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. A qualquer momento poderão ser anuladas a inscrição, a classificação e a convocação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

3.10. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição que não atenda aos requisitos deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA FUNÇÃO E DA PONTUAÇÃO

4.1. Os requisitos para as funções encontram-se disponíveis no anexo I, podendo o candidato ser desclassificado se não atender às exigências e orientações deste Edital.

4.2. O candidato deverá observar as pontuações máximas de cada item presente no **anexo II**, que trata dos critérios de pontuação para análise curricular.

4.3. Para fins de contagem de pontos referentes à educação formal, será considerado **apenas o título de maior pontuação**, conforme tabela de pontos disponível no **anexo II**.

4.4. Somente serão aceitos, para atender os requisitos da função e para efeito de pontuação, os documentos discriminados abaixo:

a) Educação formal: diploma, certificado, certidão e ata ou declaração de aprovação sem restrição.

b) Experiência profissional: carteira profissional de trabalho, certificado, declaração ou documento de atuação expedidos por Órgão ou Empresa Pública ou Privada na qual o candidato tenha efetivamente desempenhado as atividades.

4.5. **Não será aceito Currículo Lattes para fins de comprovação**.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo regulamentado por este Edital será realizado pela equipe da Coordenação de Capacitação em duas fases:

I. Caráter eliminatório: análise dos requisitos para a função;

II. Caráter classificatório: análise curricular do candidato.

5.2. A análise curricular será realizada apenas com os candidatos aprovados na primeira etapa, os quais serão classificados em ordem decrescente de pontos e posteriormente convocados, conforme o número de vagas disponíveis para cada função.

5.3. Em caso de empate na análise curricular, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem: I - a correlação direta da titulação de educação formal do candidato com a área de atuação; II - o tempo de efetivo exercício na UFS; III - a idade.

5.4. Na condição de não haver candidato inscrito e/ ou classificado no processo de seleção, a Coordenação de Capacitação terá autonomia para convidar profissionais que apresentem os requisitos descritos no **anexo I.**

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. A divulgação do resultado preliminar da seleção será feita na data provável de **14/02/2023**, no site progep.ufs.br.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da seleção poderá fazê-lo das 8h do dia **15/02/2023** até às 17h do dia **16/02/2023,** observando os seguintes procedimentos:

a) acessar o site progep.ufs.br, no qual estará disponível o link para o formulário;

b) preencher integralmente o requerimento e enviá-lo de acordo com as instruções nele constantes;

c) não serão aceitos recursos via e-mail, postal, fax, presencial, ou fora do prazo;

d) não serão analisados novos documentos na fase de recurso, apenas serão avaliados os documentos já inseridos na fase de inscrição;

e) em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

6.3. A divulgação do resultado final da seleção será feita na data provável de **23/02/2023**, no site progep.ufs.br.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas assinarão Termo de Compromisso de acordo com o cronograma do **anexo III**, situação na qual deverão comprovar a autenticidade dos documentos utilizados na seleção.

7.1.1 Não havendo concordância com as cláusulas estabelecidas no referido Termo, haverá desclassificação e convocação do próximo candidato classificado.

7.2. Em hipótese alguma, haverá possibilidade de justificativa para o não cumprimento, por parte dos candidatos, dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Os valores da hora/atividade pagos aos facilitadores de aprendizagem seguirão o que estabelece o Decreto 11.069/2022 e a Portaria nº 888/2022/GR/UFS.

8.2. A carga horária de atividades para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) não poderá exceder 120 horas anuais, "ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade executora, que poderá autorizar o acréscimo de até cento e vinte horas de trabalho anuais" (Decreto 11.069/2022).

8.3. Para cumprimento do item 8.2, cada facilitador deverá assinar, até o último dia útil de cada mês, a Declaração de Execução de Atividades, disponibilizada pela Coordenação de Capacitação, onde confirmará a carga horária cumprida no exercício mensal.

8.4. O servidor e a chefia imediata deverão assinar documentação que comprove a necessidade ou não de compensação das horas trabalhadas, para fins de recebimento de GECC.

8.5. Havendo comprometimento do servidor com outras atividades pelas quais também seja remunerado através da GECC, o mesmo fica obrigado a acrescentar essas horas à

carga horária total emitida mensalmente pela Coordenação de Capacitação na Declaração de Execução de Atividades.

8.6. Os valores percebidos pela atuação nos eventos de capacitação não se incorporam ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderão ser utilizados como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões, conforme disposto no art. 76-A, § 3º, da Lei 8.112/90.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. À PROGEP fica reservado o direito de cancelar o processo seletivo e a oferta de cursos, desde que surjam motivos de força maior que impossibilitem sua operacionalização.

9.2. Este processo seletivo terá validade para o PDP 2023, podendo ser aproveitado para atender necessidades semelhantes presentes em planos posteriores.

9.3. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser aproveitados em outras ações de desenvolvimento da PROGEP, com pagamento de GECC, desde que não excedam o limite de 120 horas anuais de atividades para cada servidor.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP.

São Cristóvão, 30 de janeiro de 2023

Thais Ettinger Oliveira Salgado
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Evento de Capacitação	CH do Evento	Modalidade	Função	CH da Função	Valor Hora/Atividade	Vagas	Requisitos para a Função
A definir	A definir	EaD	Editor de Vídeos	A definir	R$ 101,02	3 + CR* (03)	Formação Superior + Experiência Profissional em Edição de Vídeos ou Qualificação** nessa área.
Atendimento Humanizado no Serviço Público	20h	EaD	Professor Conteudista	20h	R$ 101,02	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Docente***, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Gestão de Pessoas; ou Qualificação** nessa área.
Como Utilizar Mapas Mentais nas Atividades Laborais	20h	EaD	Professor Conteudista	20h	R$ 101,02	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo sobre Técnicas de Organização de Ideias / Ferramentas de Aprendizagem / Estratégias de Planejamento ou Capacitação nessas áreas.
Comunicação Inclusiva - Módulo 1: inclusão em ambiente digital	65h	EaD	Professor Conteudista	130h	R$ 101,02	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Docente***, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Inclusão; ou Qualificação** nessa área.
Comunicação Inclusiva - Módulo 2: inclusão em ambiente presencial	65h	EaD	Professor Conteudista	130h	R$ 101,02	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Docente***, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Inclusão; ou Qualificação** nessa área.
Descarte de Resíduos Gerados na UFS	20h	EaD	Professor Conteudista	20h	R$ 101,02	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Docente***, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Meio Ambiente ou Biossegurança; ou Qualificação** nessas áreas.
Espanhol Instrumental	30h	EaD	Professor Conteudista	30h	R$ 101,02	01	Formação Superior em Letras Espanhol.
Espanhol Intermediário	30h	EaD	Professor Conteudista	30h	R$ 101,02	01	Formação Superior em Letras Espanhol.

Falar em Público: técnicas de apresentação	20h	EaD	Tutor de Conteúdo	20h	R$ 57,34	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Docente***, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Comunicação; ou Qualificação** nessa área.
Inglês Instrumental	30h	EaD	Professor Conteudista	30h	R$ 101,02	01	Formação Superior em Letras Inglês.
Inglês Intermediário	30h	EaD	Professor Conteudista	30h	R$ 101,02	01	Formação Superior em Letras Inglês.
Introdução à Análise Estatística de Dados Aplicada à Pesquisa Acadêmica e à Rotina Administrativa	30h	EaD	Professor Conteudista	30h	R$ 101,02	01	Formação Superior na área de Ciências Exatas + Experiência Profissional como Docente***, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Análise Estatística; ou Qualificação** nessa área.
Noções de Mecanização Agrícola com Ênfase no Manejo das Principais Culturas do Nordeste	30h	EaD	Professor Conteudista	30h	R$ 101,02	01	Formação Superior na área de Ciências Agrárias + Experiência Profissional como Docente***, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Mecanização Agrícola; ou Qualificação** nessa área.
Planilhas Eletrônicas no Office 365 e no Google Planilhas	30h	EaD	Tutor de Conteúdo	30h	R$ 57,34	01	Formação na área de Tecnologia da Informação; ou Formação Superior + Experiência Profissional como Docente***, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo em Tecnologia da Informação; ou Qualificação** nessa área.
Princípios da Gestão da Qualidade Total aplicados à UFS - Módulo 1: Foco no usuário; liderança; engajamento de pessoas; gestão de relacionamentos	65h	EaD	Professor Conteudista	65h	R$ 101,02	01	Formação na área de Administração; ou Formação Superior + Experiência Profissional como Docente***, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo em Gestão de Pessoas; ou Qualificação** nessa área.

Princípios da Gestão da Qualidade Total aplicados à UFS - Módulo 2: Abordagem por processos; melhoria contínua; tomada de decisões baseadas em evidências	65h	EaD	Professor Conteudista	65h	R$ 101,02	01	Formação na área de Administração; ou Formação Superior + Experiência Profissional como Docente***, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo em Gestão de Processos; ou Qualificação** nessa área.
Programa #ServidorCidadão março/2023 - Seu salário caiu na conta e você não viu a cor dele? Faça um planejamento financeiro.	2h	On-line	Palestrante	8h	R$ 101,02	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Docente***, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Educação Financeira; ou Qualificação** nessa área.
Programa #ServidorCidadão abril/2023 - Espelho, espelho meu, existe alguém mais distante dos outros do que eu? Colocando-se no lugar do outro.	2h	On-line	Palestrante	8h	R$ 101,02	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Docente***, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Desenvolvimento Pessoal; ou Qualificação** nessa área.
Programa #ServidorCidadão Maio/2023 - Corpo ativo, mente sarada: movimente-se.	2h	Presencial	Palestrante	8h	R$ 101,02	01	Formação Superior em Educação Física + Experiência Profissional como Docente***, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na temática; ou Qualificação** nessa área.
Programa #ServidorCidadão junho/2023 - Soft Skills: quais os seus pontos fortes e o que você precisa melhorar?	2h	On-line	Palestrante	8h	R$ 101,02	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Docente***, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Desenvolvimento Pessoal; ou Qualificação** nessa área.
Programa #ServidorCidadão julho/2023 - Dificuldade em memorização: técnicas para aprimorar a memória	2h	On-line	Palestrante	8h	R$ 101,02	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Docente***, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na temática; ou Qualificação** nessa área.

Programa #ServidorCidadão agosto/2023 - Quando o trabalho te traz ansiedade: gerenciando sua rotina	2h	On-line	Palestrante	8h	R$ 101,02	01	Formação Superior em Psicologia + Experiência Profissional como Docente***, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na temática; ou Qualificação** nessa área.
Programa #ServidorCidadão - setembro/2023 - Falar ou não falar, eis a questão: comunicando-se adequadamente no ambiente de trabalho	2h	On-line	Palestrante	8h	R$ 101,02	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Docente***, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Comunicação; ou Qualificação** nessa área.
Programa #ServidorCidadão - outubro/2023 - Solidão Versus Solitude: encontrando-se consigo mesmo	2h	On-line	Palestrante	8h	R$ 101,02	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Docente***, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Desenvolvimento Pessoal; ou Qualificação** nessa área.
Programa #ServidorCidadão - novembro/2023 - Um por todos e todos por um: engajamento de equipe	2h	Presencial	Palestrante	8h	R$ 101,02	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Docente***, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Gestão de Pessoas; ou Qualificação** nessa área.
Redação Oficial conforme Manual de Redação da Presidência da República	30h	EaD	Professor Conteudista	30h	R$ 101,02	01	Formação Superior + Experiência Profissional como Docente***, ou Instrutor, ou Palestrante, ou Produtor de Conteúdo na área de Redação Oficial; ou Qualificação** nessa área.
Treinamento para profissionais que atuam com a saúde mental de alunos e servidores	20h	EaD	Professor Conteudista	20h	R$ 101,02	01	Formação Superior em Medicina com especialidade em Psiquiatria ou Formação Superior em Psicologia.

*Cadastro reserva

**O termo "Qualificação" neste edital está restrito a cursos de Educação Formal.

*** Será considerada experiência profissional como docente as seguintes atividades: ministrar aulas, realizar pesquisa, orientar projetos de pesquisa, participar de bancas, participar de grupos de pesquisa.

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM

Item	**Pontos**
1. Educação formal	40
3. Experiência profissional	60
Total de Pontos	**100**

1) PROFESSOR CONTEUDISTA

a) Educação formal

Doutorado	40 pontos
Mestrado	35 pontos
Especialização	30 pontos
Graduação	25 pontos

b) Experiência profissional

Experiência em docência/sala de aula na área temática	3 pontos por disciplina realizada (máximo de 15 pontos)
Experiência em instrutoria na área temática	3 pontos por atividade realizada (máximo de 15 pontos)
Experiência como conferencista/palestrante na área temática	3 pontos por atividade realizada (máximo de 15 pontos)
Experiência como produtor de conteúdo na área temática	3 pontos por atividade realizada (máximo de 15 pontos)

2) INSTRUTOR

a) Educação formal

Doutorado	40 pontos
Mestrado	35 pontos
Especialização	30 pontos
Graduação	25 pontos

b) Experiência profissional

Experiência em docência/sala de aula na área temática	3 pontos por disciplina realizada (máximo de 15 pontos)
Experiência em instrutoria na área temática	3 pontos por atividade realizada (máximo de 15 pontos)
Experiência como conferencista/palestrante na área temática	3 pontos por atividade realizada (máximo de 15 pontos)
Experiência como produtor de conteúdo na área temática	3 pontos por atividade realizada (máximo de 15 pontos)

3) TUTOR DE CONTEÚDO

a) Educação formal

Doutorado	40 pontos
Mestrado	35 pontos
Especialização	30 pontos
Graduação	25 pontos

b) Experiência profissional

Experiência em docência/sala de aula na área temática	3 pontos por disciplina realizada (máximo de 15 pontos)
Experiência em instrutoria ou tutoria na área temática	3 pontos por atividade realizada (máximo de 15 pontos)
Experiência como conferencista/palestrante na área temática	3 pontos por atividade realizada (máximo de 15 pontos)
Experiência como produtor de conteúdo na área temática	3 pontos por atividade realizada (máximo de 15 pontos)

4) EDITOR DE VÍDEOS

a) Educação formal

Doutorado	40 pontos
Mestrado	35 pontos
Especialização	30 pontos
Graduação	25 pontos

b) Experiência profissional

Experiência com edição de vídeos	5 pontos por atividade realizada (máximo de 20 pontos)
Experiência em instrutoria na área de edição de vídeos	5 pontos por atividade realizada (máximo de 20 pontos)
Experiência como produtor de conteúdo na área de edição de vídeos	5 pontos por atividade realizada (máximo de 20 pontos)

5) PALESTRANTE

a) Educação formal

Doutorado	40 pontos
Mestrado	35 pontos
Especialização	30 pontos
Graduação	25 pontos

b) Experiência profissional

Experiência em docência/sala de aula na área temática	3 pontos por disciplina realizada (máximo de 15 pontos)
Experiência em instrutoria na área temática	3 pontos por atividade realizada (máximo de 15 pontos)
Experiência como conferencista/palestrante na área temática	3 pontos por atividade realizada (máximo de 15 pontos)
Experiência como produtor de conteúdo na área temática	3 pontos por atividade realizada (máximo de 15 pontos)

ANEXO III

Cronograma

Atividade	**Data**
Inscrição	Das 8h do dia 30/01/2023 às 17h do dia 10/02/2023
Resultado preliminar	14/02/2023
Recurso	15/02/2023 e 16/02/2023
Resultado final	23/02/2023